

LEI Nº 1.180, DE 15 DE JULHO DE 2022

Revoga as Leis Municipais nº 818, de 03 de dezembro de 2018, nº 821, de 26 de novembro de 2018, nº 831, de 20 de dezembro de 2018, nº 893, de 05 de agosto de 2019 e nº 894, de 19 de agosto de 2019, em razão de consolidação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se as disposições das Leis Municipais nº 818, de 03 de dezembro de 2018, nº 821, de 26 de novembro de 2018, nº 831, de 20 de dezembro de 2018, nº 893, de 05 de agosto de 2019 e nº 894, de 19 de agosto de 2019, em face de consolidação recente das referidas normas jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]